

PORTARIA CONJUNTA 00009/2025

Disponibilização: 14/11/2025 às 11h04m

PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2025/PRES/CGJCE

Divulga a relação provisória de desembargadoras e desembargadores certificados e o cancelamento da certificação alusiva ao 1º grau de jurisdição, como resultado do esforço concentrado em JULGAMENTOS PROCESSUAIS - 2025 instituído pela Portaria Conjunta nº 08/2025/PRES/CGJCE.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, e a DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 08/2025/PRES/CGJCE (DjeA de 03/06/2025), que instituiu e dispôs sobre o esforço concentrado em Julgamentos e Baixas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2025; e

CONSIDERANDO a análise dos resultados quanto ao desempenho de magistradas e magistrados, inclusive com relação à observância das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ;

CONSIDERANDO o comprometimento institucional com a autenticidade de seus dados estatísticos, de forma que correspondam com exatidão e veracidade à prestação jurisdicional que está sendo entregue à sociedade;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a relação provisória de desembargadoras e desembargadores certificados, conforme desempenho no esforço concentrado em JULGAMENTOS PROCESSUAIS, realizado no período de 23 a 27 de junho do corrente ano, nos termos abaixo:

JULGAMENTOS PROFERIDOS - 2º GRAU	
Agrupamentos	Desembargador(a)
Câmaras de Direito Público	Inácio de Alencar Cortez Neto
Câmaras de Direito Privado	Jane Ruth Maia de Queiroga
Câmaras Criminais	Maria Ilma Lima de Castro

Parágrafo único. Para a aferição do desempenho foi levada em consideração as regras de cálculos disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 08/2025/PRES/CGJCE.

Art. 2º Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, contado da data da publicação do presente resultado, os quais deverão ser direcionados a Corregedoria-Geral da Justiça, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Parágrafo único. Recursos protocolados intempestivamente ou em formato diferente do especificado na Portaria Conjunta nº 08/2025/PRES/CGJCE não serão analisados.

Art. 3º Fica cancelada a certificação alusiva ao 1º grau de jurisdição, em razão da constatação do uso indiscriminado de movimentações de julgamento (sentenças) em classes processuais que não as admitem ou que exigem o encerramento por decisão, em manifesta afronta às Tabelas Processuais Unificadas do CNJ e às Orientações nº 03/2024/CGJCE/COINT (DjeA de 12/05/2024) e 04/2025/CGJCE/COINT (DjeA de 09/10/2025) da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de novembro de 2025.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159412> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

